

Designação	Conta de Depósito a Prazo Moeda Nacional – Taxa Crescente												
<b>Titulares</b>	Pessoas singulares e coletivas, em nome individual ou coletivo, residentes ou não, com conta de depósito a ordem no iib CV, podendo ser individual, solidária ou mista, de acordo com a titularidade da conta base												
<b>Moeda</b>	Escudos Cabo-Verdianos (CVE)												
<b>Modalidade</b>	Depósito a prazo												
<b>Montantes Mínimos / Máximos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Pessoa Singular: CVE 500.000</li> <li>◦ Pessoa Coletiva: CVE 1.500.000</li> </ul> </li> <li>• <b>Máximos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Pessoa Singular: CVE 5.000.000</li> <li>◦ Pessoa Coletiva: CVE 5.000.000</li> </ul> </li> </ul>												
<b>Prazo / Taxas de remuneração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 trimestres</li> </ul> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>1º Trimestre</th> <th>2º Trimestre</th> <th>3º Trimestre</th> <th>4º Trimestre</th> <th>TANB MÉDIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TANB</td> <td>0,10%</td> <td>0,70%</td> <td>3,30%</td> <td>4,90%</td> <td>2,25%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) TANB – Taxa anual nominal bruta  (**) A taxa de juro a aplicar é fixa pelo prazo do depósito. A convenção para cálculo de juros é ACT/360;</p>	Prazo	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TANB MÉDIA	TANB	0,10%	0,70%	3,30%	4,90%	2,25%
Prazo	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TANB MÉDIA								
TANB	0,10%	0,70%	3,30%	4,90%	2,25%								
<b>Pagamento de Juros</b>	No final de cada trimestre, por crédito do respetivo valor na conta de depósito à ordem, suporte do depósito no iib CV												
<b>Reforços</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não são permitidos</li> </ul>												
<b>Mobilização Antecipada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As mobilizações antecipadas podem ser, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção;</li> <li>• Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre a totalidade dos juros sobre o montante mobilizado..</li> </ul>												
<b>Renovação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não se aplica. Não há qualquer possibilidade de negociação das condições (prazo e taxa).</li> </ul>												
<b>Impostos / Regime fiscal</b>	Os juros destas contas estão sujeitos à aplicação do IR-PS e IR-PC, em cada momento em vigor em Cabo Verde para os depósitos a prazo – taxa atual de 20%, exceto para emigrantes.												
<b>Informação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Título Constitutivo de Depósito</li> <li>• O vencimento e o pagamento de juros, podem ser confirmados nos movimentos da Conta de depósito à Ordem de suporte, através do Extrato da Conta à Ordem</li> </ul>												

Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_